



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA “ADOTE UM BEM PÚBLICO” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E IMPULSO MARKETING VISUAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com endereço à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, e a pessoa jurídica **IMPULSO MARKETING VISUAL LTDA**, CNPJ **39,395.625/0001-35**, celebram entre si Termo de Compromisso de Cooperação mediante as cláusulas e justificativas presentes na Lei Municipal nº 2454/2022 e Decreto Municipal nº 84/2022, que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Compromisso de Cooperação tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público Municipal e interessados na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum do povo, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.454, de 02 de maio de 2022.

1.2 Tendo como objeto a Praça denominada Pedro Machado, localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas, Gentil Bicalho, Rua Pedro Bicalho e Rua Bonfim, em Carneirinhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 A COOPERADORA, se obriga a realizar obras e serviços de melhorias, compreendendo-se, implantação, proteção, recuperação, reforma, iluminação, disponibilização de equipamentos e mobiliários, ajardinamento e arborização, dentre outras que poderão vir a ser autorizadas pelo Poder Público, conforme projeto apresentado junta a “Carta de Intenção”.

2.2 A COOPERADORA fica obrigada a observar a legislação ambiental na execução da cláusula segunda, ficando responsabilizado por qualquer infração ambiental que vier a causar.

2.3 As partes são obrigadas a assegurar a plena execução deste Termo de Compromisso de Cooperação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

3.1 A COOPERADORA fica obrigada a seguir o cronograma apresentado junto ao projeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os custos de implantação, proteção, recuperação e reforma do espaço público serão suportados exclusivamente pela COOPERADORA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, sucessivamente, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

5.2 Findo o prazo de validade, não ocorrerá a renovação automática, devendo a COOPERADORA realizar pedido de renovação ou novo pedido se o presente Termo de Compromisso de Cooperação tiver excedido o prazo máximo da cláusula 5.1.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 O presente Termo de Compromisso de Cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado em razão do interesse público pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ou por solicitação da Cooperada.

6.2 No caso de descumprimento do presente Termo de Compromisso de Cooperação, a Impulso Marketing Visual Ltda será notificada pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do presente.

6.3 Encerrado presente Termo de Compromisso de Cooperação, as melhorias dele decorrente passarão a integrar o patrimônio municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização à Cooperada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE fica obrigado a dar publicidade do presente Termo de Compromisso de Cooperação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

8.1 Para as questões que se originarem do presente Termo de Compromisso de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade do Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro.

Por fim, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Compromisso de Cooperação em três vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

João Monlevade, 06 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

IMPULSO MARKETING VISUAL LTDA  
CNPJ 39.395.625/0001-35